ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº de 03 de maio de 1991.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 / 05 / 91
Presidente

"Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL a proceder aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS e determina outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, autorizada a proceder aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, sem prejuizo da quitação da folha de pagamento da Casa.

Art. 2º- As aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, de natureza exclusivamente financeira, serão movimentadas extra-orçamentáriamente, exceto no caso dos rendimentos.

Art. 3º- No Balancete Financeiro referente ao mês em que a Câmara proceder às APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO DE CAPITAIS, deverão estar claramente evidenciadas tais movimentações, de forma inclusive a permitir o conhecimento do valor dos rendimentos e seu ingresso na Receita, com o devido registro orçamentário.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, aos 03 dias do mês de maio de 1991.

LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES-Vice-Presidente

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO-Relator.

Aprovado em única discussão e votação por unanimidade de votos. ( — x — )
Câmara Municipal em 03.05.91
Presidente:
1º Secret.:
2º Secret.:

nmb.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Designada a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, para emitir parecer ao Projeto de Resolução Substitutivo que " Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL a proceder aplicações no MERCADO ABERTO DE CAPITAIS e determina outras providências", SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, e encaminhamos a deliberação dos senhores VEREADORES.

Requer dispensa de extração de cópias.

SALA DAS COMISSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 dias do mês de maio de 1991.

VEREADORES: LUIZ FERNANDO DE MELO-

JOSE VALDECIO PESSOA

ALVARO MURILO REIS RORIZ

DEJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES

Aprovado em Única discussão e votação
por unanimidade de votos. ( — x — )
Câmara Municipal em 06-05-91
Presidente:
1º Secret.:
2º Secret.:

nmb.